



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 163

RUBRICA m

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº SF-IN002/2025

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº SF-IN002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 00002.20250207/0001-22.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

54.421.738/0001-51 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CLAUDIONEY & JULIANA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL		1,00	Serviço	35.000,00	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL							35.000,00

Homologado para BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 54.421.738/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 13/02/2025.


Antônia Joelma De Araújo Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS